

Título	O Programa Baixa Renda e inclusão social
Veículo	Globo Online
Data	11 Jun 2008
Autor	Claudio J. D. Sales

Está para ser votado no Senado um Projeto de Lei de grande importância para os consumidores de energia: o que trata da Tarifa Social de Energia Elétrica (ou Programa Baixa Renda). A proposta prevê avanços no sentido de ampliar o número de consumidores beneficiados, mas perde a oportunidade de solucionar importantes distorções atualmente existentes na identificação das famílias atendidas.

O Programa Baixa Renda visa a favorecer a população de menor poder aquisitivo via descontos na conta de luz. Hoje são beneficiadas as famílias que nos últimos doze meses tiveram um consumo mensal médio de até 80 kWh e não mais que um mês com consumo superior a 120 kWh. Por existir grande correlação entre consumo e renda nesta faixa de consumo, não há necessidade de comprovação do nível sócio-econômico dos consumidores.

Também são beneficiadas as famílias com consumo mensal acima de 80 kWh, desde que observem o máximo regional, que varia de 140 kWh a 220 kWh, e que comprovem possuir renda mensal per capita de até 120 reais no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) ou em programas sociais, como o Bolsa Família.

O Projeto de Lei a ser votado no Senado altera os critérios de consumo e renda que dão direito à tarifa de baixa renda, o que tenderá a ampliar o número de consumidores beneficiados.

No que diz respeito ao consumo, a proposta cria um teto único nacional de 220 kWh mensais, eliminando a variabilidade regional que atualmente limita a abrangência do programa em algumas regiões onde o teto é inferior a este valor. No que tange ao limite de renda, a proposta eleva para meio salário mínimo (ou R\$ 207,50) o rendimento familiar per capita que dá direito ao programa, aumentando o número de pessoas atendidas.

Os avanços, entretanto, esbarram em distorções no processo de identificação dos consumidores a serem beneficiados. Atualmente muitas famílias pobres com consumo mensal entre 80 e 220 kWh estão distantes dos centros urbanos e são compostas por indivíduos sem documentação regular, com baixo grau de instrução e pouco conhecimento sobre os programas sociais do Governo, fatores que as impedem de se cadastrar e obter o desconto na conta de luz.

Outro problema, embora menos freqüente, é a inclusão no programa de famílias ricas com baixo consumo de energia, como as casas de veraneio e flats. Devido à não obrigatoriedade de comprovação de renda para o consumo inferior a 80 kWh, elas acabam sendo beneficiadas indevidamente.

Para que os avanços propostos no Projeto de Lei sejam efetivos, é fundamental que o Governo Federal refine as estatísticas sobre a condição sócio-econômica da população. Uma iniciativa prevista no próprio Projeto de Lei é a definição de um prazo para as prefeituras efetivarem os pedidos de cadastramento no CadÚnico do Governo, a partir do qual a questão será levada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Outra é a manutenção do desconto automático para quem consome menos de 80 kWh. Embora deixe espaço para a inclusão indevida de famílias que não são de baixa renda, essa medida se justifica pela reduzida freqüência destes casos em comparação à enorme massa de consumidores necessitados que ficariam de fora do programa se o cadastramento fosse exigido.

Mas as medidas devem ir além. O Projeto de Lei deveria retomar a proposta de eliminação de PIS e COFINS da Tarifa Social, prevista no texto original e retirada na redação final da Câmara. O Brasil é um país onde os impostos e encargos chegam a representar 46% da

conta de luz, conforme estudo da PricewaterhouseCoopers, disponível em www.acendebrasil.com.br. Afinal, não faz sentido tributar um subsídio pois o efeito prático é o de "dar uma mão e tirar com a outra".

O Governo Federal também precisaria assumir sua responsabilidade pela identificação dos consumidores enquadrados no programa Baixa Renda, hoje a cargo das distribuidoras. Por se tratar de uma política pública federal, as empresas deveriam apenas implementar as tarifas subsidiadas para os consumidores previamente definido pelo governo.

Finalmente, é necessário simplificar o processo de cadastramento e garantir uma maior difusão das informações sobre como aderir aos programas sociais. Caso contrário, a proposta de mudança na legislação, embora bem-vinda, poderá tomar o mesmo caminho de outros tantos projetos sociais, que, embora promissores no papel, não produzem os resultados esperados na prática.

De todos os subsídios embutidos na conta de luz do brasileiro, o programa Baixa Renda é um dos poucos que merece ser preservado e aprimorado pela sua relevância social. Cabe ao governo corrigir as distorções existentes e tomar as providências necessárias para garantir a eficiência e o alcance dos objetivos de inclusão social almejados.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil, entidade que promove a transparência e a sustentabilidade no setor elétrico brasileiro